

**DECRETO Nº 000344/17 de 18 de Dezembro de 2017**

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Boa Vista do Incra no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Incra e autorização contida na Lei Municipal nº 001155/16 de 12 de Dezembro de 2016.

**CERTIFICO QUE**

O Documento de Nº 00344/2017  
Foi publicado nesta data no mural deste.  
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra/RS

**DECRETA:**

Em 18/12/17

Responsáveis 

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 9.049,48 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05	-	SECRETARIA	DA	INDUSTRIA,	COMERCIO	E	AGRICULTURA	
05.02	-	FUNDO	MUNICIPAL	DE	DESENVOLVIMENTO	RURAL	-	FUMDER
05.02.20.608.0130.2.502-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo								4.000,00
08 - SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE								
08.02	-	FUNDO	MUNICIPAL			DA		SAÚDE
08.02.10.301.0160.1.804-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente								5.049,48

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05	-	SECRETARIA	DA	INDUSTRIA,	COMERCIO	E	AGRICULTURA	
05.01	-	SECRETARIA	DA	INDUSTRIA,	COMÉRCIO	E	AGRICULTURA	
05.01.11.333.0130.2.507-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo								2.000,00
05.01.11.333.0130.2.507-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica								2.000,00
08 - SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE								
08.02	-	FUNDO	MUNICIPAL			DA		SAÚDE
08.02.10.301.0160.2.817-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio Alimentação								910,00
Excesso de arrecadação								4.139,48

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 de Dezembro de 2017**



**Cleber Trenhago**  
Prefeito Municipal